



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.996, de 02.05.2006



COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO/ BIÊNIO 2024-2026

A Comissão Eleitoral convoca discentes, docentes e funcionários para a eleição dos cargos de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Colegiado do curso de Ciências Sociais – UESB/Vitória da Conquista.

CAPÍTULO I

DAS CANDIDATURAS

Art. 1º - Serão aceitas as solicitações de candidatura apresentadas sob forma de chapa, com indicação de candidatos/as para os cargos de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Colegiado do Curso de Ciências Sociais.

§1º A solicitação de registro de candidatura deverá ser apresentada sob forma de chapa e será realizada através de simples requerimento a partir do dia **06/05/2024;**

§2º - A data limite para registro de candidaturas será o dia **03/09/2024;**

§3º - A solicitação de registro de candidaturas deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral designada pela Plenária do Colegiado do Curso de Ciências Sociais, podendo ser entregue no colegiado de Ciências Sociais das 08 às 12h.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO ELEITORAL

Art.2º - A eleição será realizada no seguinte local:



MÓDULO ARIEL DA MATA (MÓDULO V) - FUNCIONAMENTO DO CURSO

DATA: 12 E 13 DE SETEMBRO DE 2024.

HORÁRIO: 8H ÀS 13H.

Art. 3º - O voto é secreto, pessoal e intransferível e não poderá ser efetuado por correspondência ou procuração.

§ Único - O votante deverá apresentar um documento de identificação com foto.

Art. 4º - O sigilo do voto deverá ser assegurado mediante as seguintes providências:

- I. Será utilizada uma única urna eleitoral;
- II. O/a eleitor/a ficará isolado/a, para o único efeito de assinalar na cédula o seu voto, em seguida, fechá-lo para depositá-lo na urna.

Art. 5º - A autenticidade da cédula será verificada através da conferência das rubricas dos membros da mesa receptora.

Art. 6º - Na cédula eleitoral deverão constar os nomes de candidatos/as a Coordenador/a e Vice-Coordenador/a.

§1º Ao lado do nome dos candidatos/as de cada chapa constará um quadrado onde o/a eleitor/a assinalará sua escolha.

§2º As cédulas de votação serão diferenciadas pela cor, indicando os segmentos que participam do processo eleitoral.

Art. 7º - A fiscalização da votação é facultada aos candidatos/as concorrentes.

Art. 8º - Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

Cronograma

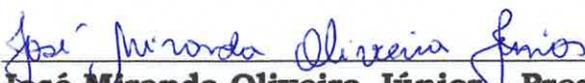
Inscrição de chapas	26/07/2024 a 03/09/2024
Homologação das inscrições	06/09/2024



Votação	12 e 13/09/2024
Divulgação do resultado e abertura do prazo recursal	16/09/2024
Homologação do Resultado final	19/09/2024
Posse da nova coordenação	23/09/2024

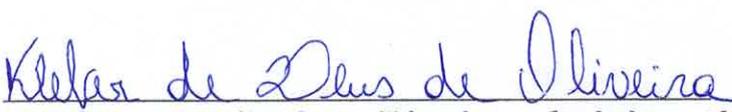
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, 23 de Agosto de 2024,

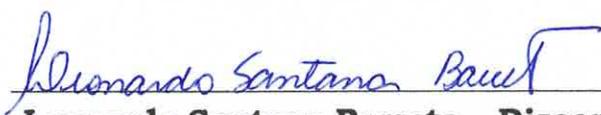
Comissão Eleitoral

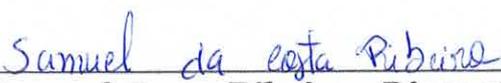

José Miranda Oliveira Júnior - Presidente


José Ricardo Marques - Docente


Marcela de Oliveira Pessoa - Docente


Kleber de Deus Oliveira - Técnico-administrativo


Leonardo Santana Barreto - Discente


Samuel Costa Ribeiro - Discente